



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0002754/2024-44

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0002754/2024-44		IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA		CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99	
Endereço: RODOVIA BR 381 - KM 172		Bairro: Distrito Perpétuo do Socorro	
Município: Belo Oriente	UF: MG	CEP: 35196-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA		CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99	
Endereço: RODOVIA BR 381 - KM 172		Bairro: Distrito Perpétuo do Socorro	
Município: Belo Oriente	UF: MG	CEP: 35196-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Horto Concessão		Área Total (ha): 876,46,18	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 79737 Livro: 2-RG Folha: Comarca: Caratinga-MG		Município/UF: Ipaba-MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F			

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo			0,0024	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Defesa patrimonial e integridade física		Corte de árvores margem de estradas rural	0,0024	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0024	floresta estacional semidecidual	inicial	0,0024
Total:	0,0024		Total:	0,0024
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Lenha nativa	2,116	m <sup>3</sup>	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
OSMAN GOMES DE ARAÚJO FILHO – MASP 955062-5				
Data da Vistoria: remota 21/05/2024				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 27/05/2024		Observações:		
Validade: 3 (três) anos		<b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	773054	7852270

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras e Compensatórias
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Supressão de árvores nativas em borda de fragmento;</li> <li>▪ Supressão de espécie arbórea ameaçada de extinção;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A atividade foi executada de maneira cuidadosa e realizada por uma equipe treinada e capacitada, levando em consideração todas as precauções necessárias para minimizar o impacto no local afetado, direcionamento da queda das árvores para a estrada. Todo o material lenhoso foi disposto no solo visando sua decomposição natural e reciclagem da matéria orgânica.</li> <li>• Implementação de (PTRF) para recomposição da espécie identificada como em ameaçada de extinção;</li> </ul>

Ativar o Windows

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o plantio de 10 indivíduos de <i>Apuleia leiocarpa</i> na poligonal de 0,009 ha apresentada, conforme cronograma de execução, deverá ter início em setembro /2024	iniciar o cronograma em setembro/2024
2	Apresentar ART de execução do projeto de compensação, garantindo qualidade do plantio	30 dias após emissão da AIA
3	Apresentar relatórios semestrais da execução do plantio de compensação, seguido de ART	Iniciar 6 meses após o início da execução do cronograma

\* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 28/05/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89184300** e o código CRC **02AADB24**.

---